COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio)

AVISO DE ESCLARECIMENTOS AVISO DE SELEÇÃO 001/2023

A Comissão Especial de Seleção torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e a respectiva resposta.

Empresa "A"

Pergunta 1: Na proposta fala em 627 ônibus a partir de abril de 2024. Os pagamentos mensais anteriores a essa data, quando a frota ainda estiver sendo composta, serão proporcionais aos ônibus disponíveis no mês de pagamento?

Resposta 1: Sim. Na forma do subitem 10.1 do Termo de Referência: "A PERMISSIONÁRIA deverá pagar mensalmente à MOBI-RIO um valor fixo correspondente a 90% (noventa por cento) da frota operante, conforme quadro constante do Item 5, pela exclusividade de utilização do espaço, independentemente de estar ou não veiculando publicidade nos mesmos."

Pergunta 2: Com relação à caução, ela será devida sobre a frota total inicial ou final?

Resposta 2: A garantia, que poderá ser caução em dinheiro, seguro-garantia e fiança bancária, corresponderá a 2% (dois por cento) do valor total do Termo de Permissão, nos termos do subitem 12.5 do Edital em sua versão atualizada. Assim, considerará a frota final.

Pergunta 3: A apresentação da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Gerência de Imóveis Municipais da Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Município do Rio de Janeiro é obrigatória ou está condicionada ao fato da empresa ser proprietária do imóvel em que a sede da empresa funciona?

Resposta 3: Deverá atender ao item 10.1.11.b.1 do Edital.

" (10.1.11.b.1) - No caso de interessada domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a interessada proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância."